



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-1002-001 - CPL/CMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REASLINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2023-1002-001 - CPL/CMO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E A EMPRESA **I OECHSLER E CIA LTDA - ME, CNPJ: 00.991.423/0001-10, COMO ABAIXO EXPOSTO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.361.845/0001-26, com sede à Trav. Tembés nº 150, Centro, Ourém-Pará, CEP 68.640-000, doravante denominada contratante, representada pelo Excelentíssimo Presidente, o Sr. **ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila Arraial do Caeté, Ourém/PA, portador do R.G. nº 5288227-PC/PA e CPF nº 836.554.252-87, denominado contratante e do outro lado, a empresa: **I OECHSLER E CIA LTDA - ME, CNPJ: 00.991.423/0001-10**, com sede na Rua 24 de Maio nº 174, Bairro: Centro, CEP 68640-000, Cidade de Ourém, representada por **EDSON RICARDO OECHSLER**, portador de CI nº 46710770 SSP/PR e CPF/MF nº 884.875.639-53, têm entre si, justo e acordo o SEGUNDO TERMO ADITIVO, com fundamento no 65, inciso II, alínea d da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente aditivo tem como objetivo, o realinhamento dos preços firmados em contratação de empresas para o fornecimento de gasolina comum, para abastecimento de veículos locados, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA, em percentual de 11%(onze por cento) para o item 01(gasolina comum), do Contrato nº 2023-1002-001 - CPL/CMO, celebrado entre as partes em dez de fevereiro de 2023, vinculado a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 002/2023-CMO, diante da grande variação dos preços do produto no período, conforme verificado na tabela de preços da Agência Nacional de Petróleo-ANP, com o fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DO PREÇO:

3.1. O valor do item 01(gasolina comum), objeto do Contrato nº 2023-1002-001 - CPL/CMO, sofreu um aumento de 11% (onze por cento), tendo em vista que o valor contratado foi de R\$-4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), aumentando para R\$-5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), **no primeiro termo aditivo**, passando agora para o valor de R\$-5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), conforme informações apresentadas pela empresa contratada e justificada por esta administração.

3.2. O preço do item 01(gasolina comum), objeto do Contrato nº 2023-1002-001 - CPL/CMO, fica realinhado, de acordo com a previsão do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda, aplicando-se os



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

percentuais de aumento, conforme os preços de mercado, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP, passando a registrar os seguintes valores, conforme demonstrativo abaixo:

A) REALINHAMENTO:

Item	Produtos	Saldo /Quantidade	V. Unitário /Anterior	Percentual	Reajuste	V. Unitário /Reajustado	V. Total /Reajustado
01	GASOLINA COMUM	11.163,90	5,37	11%	0,59	5,96	66.536,86

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

4.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente.

Câmara Municipal de Ourém

Exercício 2023

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém (Pará), 31 de agosto de 2023.

ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA

CPF n.º 836.554.252-87

CONTRATANTE

I OECHSLER E CIA LTDA – ME

CNPJ: 00.991.423/0001-10

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

CPF: _____

2. _____
Assinatura

CPF: _____